

EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA

PEDAGÓGICASELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS

A Pró-reitora Acadêmica da Universidade Vila Velha, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, por meio do presente Edital que, de 19 de setembro de 2022 até o dia 26 de setembro de 2022, estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos bolsistas e de voluntários para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica.

1.DOS OBJETIVOS

São objetivos da Residência Pedagógica:

- 1.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria eprática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 1.2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 1.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- 1.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1.Participa do processo seletivo o curso de Educação Física, conforme projeto apresentado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e aprovado;
- 2.2. O aluno deve estar regularmente matriculado no curso de licenciatura de Educação Física da UVV contemplado neste edital;

- 2.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UVV, regido por este edital;
- 2.4. Ter cursado o mínimo de 50% da carga horária do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 2.5. Declarar ter disponibilidade de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica;
- 2.6. Possuir Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) e não possuir reprovação no semestre anterior (2022/1);
- 2.7. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br.
- 2.8. Estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser residente, desde que não possua relação de trabalho com a UVV ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.9. O quantitativo de bolsas para o curso de Educação Física é apresentado abaixo. Estas bolsas serão custeadas pela CAPES:

| Núcleos | N⁰ de Bolsistas | Nº de Voluntários |
|----------------------------|-----------------|-------------------|
| Núcleo I (Educação Física) | 30 | 06 |

^{*30} bolsas para o curso de Educação Física.

3. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1.Os alunos interessados na vaga de bolsista e os voluntários, regularmente matriculados, deverão inscrever -se para o presente edital de seleção na coordenação do curso, apresentado os seguintes documentos:
- 3.1.1. Histórico escolar;
- 3.1.2. Comprovante de regularidade financeira;
- 3.1.3. Preenchimento da ficha de inscrição a ser obtida na coordenação de curso (Anexo I);
- 3.1.4. Entrevista de aptidão didática e disponibilidade para o programa.
- 3.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, sendo diretamente paga pela CAPES.
- 3.3. O vínculo do estudante ao Programa de Residência Pedagógica deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo Docente Orientador(a) do núcleo ao qual o residente esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido por escrito pelo orientador.
- 3.4. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo orientador à Coordenação de Extensão juntamente com controle de frequência e relatório explicativo.
- 3.5. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante residente, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de residentes não bolsistas.
- 3.6. A substituição de bolsistas na modalidade de Residência Pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto.

- 3.7. Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada.
- 3.8. A inscrição ocorrerá no período de 19 de setembro a 26 de setembro, sendo o resultado final publicado no dia 28 de setembro de 2022:
- 3.9. Ao candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência Pedagógica.
- 3.10. A seleção será realizada com base em entrevista e no coeficiente acumulado referente ao menor período participante da seleção (exemplo: se o menor período participante for o do 6º período, a comparação de coeficiente será a análise de coeficiente de rendimento acumulado de todos os participantes correspondente ao 6º período);
- 3.11. Os resultados serão publicados no blog do curso pela coordenação.
- 3.12. O recebimento da bolsa está condicionado a regularidade com as rematrículas semestrais.
- 3.13. Não será permitida a complementação documental fora do prazo.
- 4. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 4.1. Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Coordenação de Extensão e a Equipe Institucional da Residência Pedagógica.
- 4.2. Para maiores esclarecimentos, recomenda-se que o aluno leia o edital 1/2020, do Programa Residência Pedagógica, disponível em:

www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf

Vila Velha - ES, 16 de setembro de 2022

Lêda Couto Nogueira

Pró-reitora Acadêmica da Universidade Vila Velha – ES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE

INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE VILA VELHA (UVV)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS EDITAL N.º 01/2022

| 1- IDENTIFICA | AÇÃO DO CAN | NDIDADO: | | | | | | |
|---|----------------|--------------|--------------|---------------|----------------|-------------|--|--|
| Nome:Matrícula: | | | | | | | | |
| Curso: Educaç | ão | | | | | | | |
| FísicaPeríodo: | | | | | | | | |
| Endereço resid | lencial: | | | | | | | |
| Rua/Avenida: | | | | | | _ | | |
| | Nº: | Complen | nento: | | | <u>—</u> | | |
| Bairro: | | Cidade: | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | | | |
| Telefones: residencial:celular: | | | | | | | | |
| CPF: | | RG: | | | | | | |
| 2 - DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO: | | | | | | | | |
| () Declaro ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades do | | | | | | | | |
| Programa Insti | tucional de Re | sidência Ped | agógica, por | 18 meses, a p | artir de outub | ro de 2022. | | |
| Disponibilidade de horários para o programa (especificar dias e turnos): | | | | | | | | |
| | Turnos | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira | | |
| | Matutino | | | | | | | |
| | Vespertino | | | | | | | |
| | Noturno | | | | | | | |
| Vila Velha, | de | de 2022. | | | | | | |
| Assinatura do | candidato: | | | | | | | |